

Goiânia, 01 de abril de 2025.

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2025

### 1. DO OBJETO

A presente especificação tem por objetivo a contratação de empresa para vistoriar o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do qual realize medições, inspeções, orientações e emissão laudo técnico e anotação de responsabilidade técnica, para os serviços prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT.

### 2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

**Local:** Áreas externas HDT

**Justificativa:** A contratação deste serviço é de grande importância para garantir a segurança e reduzir os perigos/riscos de danos as edificações e aparelhos do Hospital HDT. Outro fato relevante a ser citado é quanto a validade do laudo de SPDA, segundo a NBR 5.419/2015, a periodicidade para estruturas como hospital é de no mínimo 1 (hum) ano. O último laudo de SPDA tem validade em junho de 2025, sendo assim, necessário a realização de um nova vistoria.

Este documento é frequentemente solicitado nas visitas e inspeções externas, feitas por órgãos fiscalizadores como: AGR (Agência Goiana Reguladora), CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), SES (Secretaria Estadual da Saúde, CBMGO (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás) e até pelo próprio IBES (Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde), durante suas visitas de manutenção e validação do certificado ONA.

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá:

Realizar a inspeção completa do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas do Hospital de Doenças Tropicais – HDT (Área Construída: 9.320,50

m<sup>2</sup>), seguindo todas as diretrizes do item 6, subitens: 6.1 (Objetivo das Inspeções) e 6.2 (Sequência das Inspeções) da **NBR 5.419/2015**;

Elaborar a documentação técnica (laudo) sobre o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas do Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

Neste laudo também deverá informar todas as irregularidades observadas (caso tenha). Cabe ao profissional emitente da documentação recomendar todas as adequações necessárias para solucionar tais danos e/ou irregularidades;

O laudo deverá ser entregue com fotos e todas as informações técnicas solicitadas anteriormente neste termo de referência e com uma conclusão sobre as instalações e condições de uso;

Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida junto ao CREA/GO, referente ao parecer técnico elaborado após inspeção completa do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas do Hospital de Doenças Tropicais – HDT.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Empresa com emissão de ART pelo CREA da região pertinente, em nome de Responsável(is) Técnico(s) devidamente registrado no CREA ou CFT, com habilitação em Engenharia Elétrica e/ou Eletrotécnico, conforme **Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de serviços com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.**

Antes do envio das propostas, a empresa participante do certame, deverá visitar o HDT para conferência do local e esclarecimento de dúvidas e assinar o Atestado de Visita (ANEXO I). A visita precisa ser pré-agenda com o Setor de Manutenção (62) 3201-3655.

Tendo em vista a obrigatoriedade da realização da vistoria, as empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de

dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período por até 60 dias, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

#### **5. VALOR**

Por preço global.

#### **6. REAJUSTE**

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, preferencialmente tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

#### **7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

- Equipe técnica qualificada e treinada;
- Emissão de ART vigente por Engenheiro para o objeto do contrato;
- Registro de experiência em serviços semelhantes;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Documentos dos sócios ou representantes;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, estaduais, municipal, trabalhista e FGTS;
- Declaração De Filiação a Sindicato;
- Contrato Social;
- Declaração Pessoa Jurídica de Optante do Simples Nacional.

## 8. HABILITAÇÃO

Para habilitar na oferta de preço os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- 8.1. Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- 8.2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ)
- 8.3. Prova de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista);
- 8.4. Documentos dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- 8.5. Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para os representantes do proponente;

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 9.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do contrato,
- 9.2. Apresentar Nota Fiscal devidamente acompanhada de relatório de evidências e certidões de regularidade fiscal.
- 9.3. Submeter-se às políticas de integridade da CONTRATANTE.
- 9.4. Atender prontamente às convocações para esclarecimentos sobre os serviços prestados.
- 9.5. Garantir imparcialidade e ética nas contratações de terceiros.
- 9.6. Não subcontratar os serviços previstos no contrato;

- 9.7. Emitir ordem de serviço com a descrição detalhada do serviço realizado e peça(s) substituída(s);
- 9.8. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes;
- 9.9. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, ferramentas(terrômetro, escadas, alicates, etc..), de proteção **individual e coletiva (cinto segurança, talabartes, botas, capacetes, luvas, etc...)**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT;
- 9.10. A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- 9.11. Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade; (se for o caso);
- 9.12. A CONTRATADA deverá apresentar-se no HDT devidamente uniformizado, com documento de identificação e ordem de serviço referente aos serviços contratados;
- 9.13. A CONTRATADA deverá vir à unidade para realizar a manutenção *in loco*, sem custos, para realizar os devidos reparos sob demanda;
- 9.14. A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (trabalho em altura, confinado, etc.) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- 9.15. Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;

**9.16.** A CONTRATADA deverá enviar ao e-mail [coord.manutencao.hdt@isgsaude.org](mailto:coord.manutencao.hdt@isgsaude.org) a previsão do início das atividades a serem executadas bem como documentos como cartão de vacinas dos funcionários e ficha de EPI's.

**9.17.** A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Fornecer à CONTRATADA informações e orientações necessárias para a execução do contrato.

**10.2.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

**10.3.** Fazer com que sejam respeitados os ditames éticos da profissão, inclusive com remuneração digna e regularmente em dia, através do contrato com a empresa CONTRATADA.

## **11. DA PROPOSTA**

**11.1.1.** A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

**11.1.2.** Não conter rasuras ou emendas;

**11.1.3.** Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado ou no e-mail [coordcontratos.hdt@isgsaude.org](mailto:coordcontratos.hdt@isgsaude.org)

- 11.1.4.** Detalhamento do serviço ofertado, incluindo descrição, quantidade e valores;
- 11.1.5.** Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 11.1.6.** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 11.1.7.** O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 11.1.8.** A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 11.1.9.** A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 11.1.10.** A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## **12. JULGAMENTO**

**12.1.** O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## **13. REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

- 13.1.** Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 13.2.** Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1.** O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

**14.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:  
Allan Fonseca Osório  
CPF: \*\*\*.802.651-\*\*  
Data: 01/04/2025 17:20:56 -03:00



Eng. Allan Fonseca Osório  
Coordenador de Engenharia, Manutenção Predial e Patrimônio  
HDT/ISG

Assinado eletronicamente por:  
Antônio Jorge Almeida Maciel  
CPF: \*\*\*.605.175-\*\*  
Data: 01/04/2025 18:27:17 -03:00



Esse documento foi assinado por Allan Fonseca Osório e Antônio Jorge Almeida Maciel. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/NPKVZ-62G6F-B97ZQ-JCJDQ>

## ANEXO I - ATESTADO DE VISITA

O Instituto Sócrates Guanaes - ISG, vem por meio deste Atestado de Visita,

declarar que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: Hospital de Doenças Tropicais - HDT, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Registro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

De acordo:

Representante legal - HDT:

Profissional credenciado pela empresa CPF:



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NPKVZ-62G6F-B97ZQ-JCJDQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Allan Fonseca Osório (CPF \*\*\*.802.651-\*\*) em 01/04/2025 17:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.96.17.238	Lat: -16,719130 Long: -49,234112 Precisão: 12941 (metros)
Autenticação	allan.osorio.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
B1KEIYpTDHpBXYBNqT8hvrW+yeJ70eW96qFvBswxeFc=	
SHA-256	

- ✓ Antônio Jorge Almeida Maciel (CPF \*\*\*.605.175-\*\*) em 01/04/2025 18:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Não disponível
Autenticação	diretoria.executiva.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
GpkNSyWXjEByyPnVN95YHLNFvUA9s9118c4UEK7gWKw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/NPKVZ-62G6F-B97ZQ-JCJDQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>